



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

**LEI Nº. 1.412/2010
DE 18/11/2010**

**ALTERA O ARTIGO 4º, REVOGA § 2º DO
ARTIGO 4º, § 3º E 4º DO ARTIGO 8º E
ARTIGO 13 DA LEI Nº 0813/1993 DE 19 DE
AGOSTO DE 1993.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 4º da Lei nº 0813/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O pessoal do magistério compreende as seguintes categorias:

- Professor;
- Especialista em educação."

Art. 2.º - Ficam revogados os § 2º do artigo 4º, § 3º e 4º do artigo 8º e artigo 13 da lei nº 0813/1993 de 19 de agosto de 1993.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **1º. (primeiro) de janeiro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


MANOEL ANTÔNIO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Administração